



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS - CCAE  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA  
29550-000 - Jerônimo Monteiro - ES - BRASIL

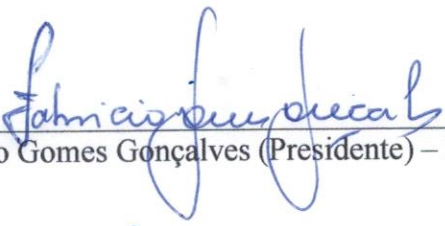


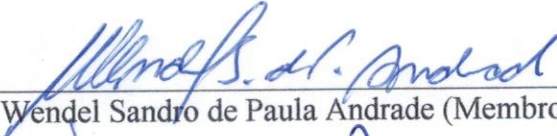
Com base no recurso impetrado pelo candidato com o CPF nº 077.xxx.xxx-69 referente à seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, como consta no Edital nº49/2019-PROGEP/UFES, temos a relatar após as devidas análises:

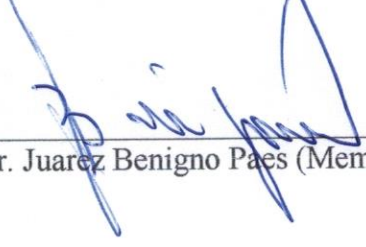
- O candidato requer seu deferimento da inscrição com base que no edital não há especificação do currículo ser no 'formato *Lattes* do CNPq'. Realmente o candidato está correto neste sentido, no entanto, a comissão entende que deveria ser apresentado o currículo (em qualquer que seja o formato e independente da apresentação, já que o próprio edital não o especifica). No entendimento da Comissão, a coletânea de documentos, por mais organizada que seja, sem um ordenamento escrito (sequência a ser seguida), não caracteriza um currículo. Logo não ocorreu a entrega de um currículo e sim, uma coletânea de documentos.
- A Comissão, ainda avaliando os documentos apresentados no ato da inscrição (por meio de procuração) não encontrou a comprovação de sua formação na graduação, conforme preconiza o dito edital.

Portanto fica mantido o indeferimento.

Em 16 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Fabricio Gomes Gonçalves (Presidente) – DCFM/CCA/UFES

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Wendel Sandro de Paula Andrade (Membro) – DCFM/CCA/UFES

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Juarez Benigno Paes (Membro) – DCFM/CCA/UFES